

PARECER CONCLUSIVO N°. 0035/2024

Exercício/Ano: 2024
ENTIDADE: Núcleo Bатуíra - Serviço de Promoção da Família - Matriz
CNPJ: 43.844.273/0001-25

Em cumprimento ao artigo 203 da Instrução Normativa 001 de 22 de maio de 2024 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, emitimos o PARECER CONCLUSIVO do exercício, sobre a Prestação de Contas dos recursos repassados e aplicados pela Organização da Sociedade Civil, para fins de avaliação quanto à eficácia e efetividade das ações realizadas, e ATESTAMOS:

I - I - Que durante o exercício relativo à prestação de contas a Organização da Sociedade Civil esteve localizada e em regular funcionamento no desenvolvimento das suas atividades/projetos, condizentes com a sua finalidade estatutária, pactuadas com esta Administração, no endereço que segue:

Endereço: Rua Segundo Tenente Renato Ometi, 65 - Jardim Cumbica - Guarulhos - SP
Finalidade estatutária: Ações de caráter filantrópico, de assistência social e educacional, voltada para a promoção gratuita da educação, cultura, defesa e conservação do patrimônio histórico e artístico, segurança alimentar e nutricional, defesa, preservação e conservação do meio ambiente, entre outros.

II, III, IV e V - Que cada data de repasse, empenho, número de empenho, valor transferido, saldo anterior, rendimento de aplicação financeira, e o valor total aplicado no objeto, eventuais devoluções de glosa e/ou ou saldo, o saldo reprogramado para o exercício seguinte, por fonte de recursos, se demonstra segundo cada ajuste, seu respectivo objeto e cada data de prestação de contas apresentadas pela Organização da Sociedade Civil, na forma que segue:

TERMO DE COLABORAÇÃO nº 5024/2021 Aditivos: .

Objeto: Oferta Regular de Educação Básica Infantil na Creche, inclusive Berçário

Datas das Prestações de Contas Parciais: 29/05/2024; 18/09/2024; 10/03/2025.

Fontes de Recursos	Datas dos Repasses	Números dos Empenhos	Valores Transferidos
BB 001/ AG 4770-8 C/C 106639-0 M	31/01/2024	789/2024	365.408,17
BB 001/ AG 4770-8 C/C 106639-0 M	06/02/2024	789/2024	368.605,00
BB 001/ AG 4770-8 C/C 106639-0 M	06/03/2024	789/2024	368.605,00
BB 001/ AG 4770-8 C/C 106639-0 M	09/04/2024	789/2024	368.605,00
BB 001/ AG 4770-8 C/C 106639-0 M	27/05/2024	789/2024	367.865,00
BB 001/ AG 4770-8 C/C 106639-0 M	27/05/2024	791/2024	38.330,50
BB 001/ AG 4770-8 C/C 106639-0 M	27/05/2024	789/2024	153.322,00
BB 001/ AG 4770-8 C/C 106639-0 M	24/06/2024	16437/2024	367.865,00
BB 001/ AG 4770-8 C/C 106639-0 M	16/07/2024	16437/2024	367.865,00
BB 001/ AG 4770-8 C/C 106639-0 M	31/07/2024	5454/2024	21.873,00

Fontes de Recursos	Datas dos Repasses	Números dos Empenhos	Valores Transferidos
BB 001/ AG 4770-8 C/C 106639-0 M	13/08/2024	16437/2024	367.865,00
BB 001/ AG 4770-8 C/C 106639-0 M	17/09/2024	789 e 16438/2024	38.607,33
BB 001/ AG 4770-8 C/C 106639-0 M	26/09/2024	16437/2024	385.426,43
BB 001/ AG 4770-8 C/C 106639-0 M	26/09/2024	16437/2024	153.322,00
BB 001/ AG 4770-8 C/C 106639-0 M	22/10/2024	18773/2024	383.305,00
BB 001/ AG 4770-8 C/C 106639-0 M	19/11/2024	18773/2024	383.305,00
BB 001/ AG 4770-8 C/C 106639-0 M	18/12/2024	18773/2024	383.305,00
Total do Repasse Municipal			4.883.479,43

(1) Valor repassado no exercício	(=)	4.883.479,43
(2) Saldo transportado do exercício anterior	(+)	567.429,54
(3) Rendimento de aplicação financeira	(+)	17.305,70
(4) Valor total da Receita (1+2+3)	(=)	5.468.214,67
(5) Valor das despesas aprovadas	(-)	4.651.290,02
(6) Valor glosado restituído pela entidade	(-)	0,00
(7) Saldo	(=)	816.924,65
(8) Valor glosado de exercício(s) anterior a devolver	(=)	0,00
(9) Valor glosado no exercício a devolver	(=)	-5.673,19
(10) Saldo não utilizado, transportado para o exercício seguinte	(=)	811.251,46

VI - As atividades desenvolvidas com os recursos próprios e as verbas públicas repassadas se compatibilizam com as metas propostas, bem como os resultados alcançados, cumprindo com o previsto no plano de trabalho.

☒ Sim () Não () Parcialmente

VII - Que as partes cumpriram as cláusulas pactuadas no instrumento de parceria, atinentes aos princípios da administração pública, em conformidade com a regulação que rege a matéria.

VIII - Houve disponibilização, pela entidade do terceiro setor, dos documentos comprobatórios dos gastos efetuados com os recursos da parceria e sua devida contabilização, atestada pelo contador da beneficiária?

☒ Sim () Não () Parcialmente

XI - Estão regulares e disponíveis, os recolhimentos dos encargos trabalhistas, relativos a folha de pagamento da equipe contratada, com ou sem vínculo empregatício, e comprovados mediante guias de recolhimentos autuadas ao processo de prestação de contas?

☒ Sim () Não () Parcialmente

X - Contém a identificação da Organização da Sociedade Civil beneficiária, do tipo de cada repasse, do número

de cada ajuste e deste Órgão concessor, nos originais dos comprovantes de gastos?

(X) Sim () Não () Parcialmente

XIII - Que na sede da concedente existe e funciona o controle interno de forma regular, responsável pela fiscalização dos atos da administração pública, e tem como responsável o Sr.(a) Rodrigo Souza Santos, CPF nº 359.816.908-60.

XII - Que cada ajuste atende aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e economicidade, a motivação e ao interesse público e social.

XIV - Que houve visita(s) para fiscalizar, monitorar e avaliar o objeto, conforme relatório(s) de fiscalização, parte integrante do processo desta prestação de contas.

XV - Que eventual rateio administrativo de custos indiretos realizado pela entidade do Terceiro Setor foi verificado e avaliado pelo poder público, quanto à razoabilidade, pertinência com o objeto, proporcionalidade e adequação das despesas?

() Sim (X) Não () Parcialmente

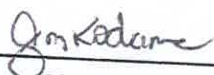
Manifestação:

Diante da documentação verificada emitimos Parecer Conclusivo favorável à aprovação das despesas no valor de R\$ 4.651.290,02, destacando que a quantia de R\$ 811.251,46 foi transportada para o exercício de 2025. O valor glosado de R\$ 5.673,19 foi descontado do repasse.

CONCLUSÃO

Atesta a prestação de contas como **Regular**.

Guarulhos/SP, 13 de Março de 2025.



Gisela Mayumi Kodama
CPF 103.033.268-16
Diretora de Departamento e Gestora da Parceria



De acordo:

Sílvia Rodrigues
Secretário de Educação

Proposta(s): 0035/2024